

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 004/2018 – FBRD

Termo de Fomento nº 9070/2017

Processo nº 77420039

Termo do Convênio: **Aquisição de Equipamentos**

Critério de Julgamento: Menor Preço por item conforme descritivo do anexo I

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 05/03/2018 a partir das 07:00 horas

Data Fim do Recebimento das Propostas: 14/03/2018 até as 15:00 horas

Data prevista para Publicação do Resultado: 29/03/2018

A Fundação Beneficente Rio Doce - FBRD, com sede à Av. João Felipe Calmon, nº 1245 – bairro Centro, CEP 29.900-010, estabelecida no município de Linhares/ES, sob CNPJ 27.836.329/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Provedor Sr. Arles Guerra de Miranda e pela Diretora Administrativa Srª. Maria de Fatima Fiorino Biancardi, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item de acordo com o descrito do anexo I, destinado a **Aquisição de Equipamentos**, com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 9070/2017 – processo nº 77420039 celebrado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação a **Aquisição de Equipamentos para a Fundação Beneficente Rio Doce – FBRD, de uso no Hospital Rio Doce.**

1.2 Características e especificações conforme ANEXO I.

1.3 Os Equipamentos deverão ser entregues em dias úteis no horário de 07:00 as 17:00 horas na **Fundação Beneficente Rio Doce** no setor de Engenharia Clínica com sede à Av. João Felipe Calmon, 1245, bairro Centro, Linhares-ES, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Compra, imprerivelmente, sob pena de desclassificação e convocação do próximo licitante classificado.

1.4 Todas as despesas relacionadas com: frete, carga, descarga e segurança dos materiais serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

1.5 Em situações de entrega de equipamentos em desconformidade com o anexo I, as despesas relacionadas com a troca e recolhimento serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

2 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Termo de Fomento nº 9070/2017 – processo nº 77420039, celebrado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE.

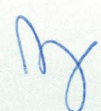
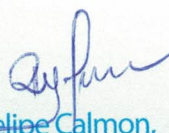
3 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 Será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

4 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

4.1 O recebimento dos envelopes lacrados, contendo a Habilitação e a Proposta de Preço até as 15:00 horas, do dia 14/03/2018, através do endereço eletrônico: compras@hospitalriodoce.com.br, ou via Correios através do endereço sito à Av. João Felipe Calmon, 1245, Bairro Centro, Linhares, ES, CEP 29.900-010, aos cuidados do Setor de Compras, neste caso, o proponente deverá prever o tempo de trânsito dos Correios para entrega da proposta até a data limite.

4.2 Data prevista para divulgação do resultado: 29/03/2018 a partir das 15:00 horas.



Av. João Felipe Calmon,
1.245, Centro, Linhares/ES
(27) 2103-1700

5 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

5.1 A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:

- Registro individual, no caso de empresas individuais;
- Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);
- Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, com o prazo de validade vigente.

5.2 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;
- Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros – emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade;
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT, dentro do prazo de validade.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços, a ser apresentada através do ENVELOPE 02 deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica.

6.2 A proposta de preços deverá conter preço unitário e global, e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real).

6.3 Na proposta de preços deverá conter marca e modelo do produto cotado com número do registro na ANVISA, observadas as especificações do anexo I.

6.4 Apresentar junto a proposta declaração de Assistência Técnica estabelecida no estado do Espírito Santo, com registro no CREA - ES, sendo esta responsável pela instalação e prestação de serviços de manutenção, durante o período de garantia.

6.5 Deve estar incluído na proposta todas as manutenções preventivas e corretivas com custo de peça e mão de obra durante o período da garantia.

6.6 Prazo de validade da proposta de preços: não inferior a 60 (sessenta) dias.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Serão habilitadas as licitantes que apresentarem os ENVELOPES 1 e 2, contendo todos os documentos exigidos pelos itens 5 e 6 do presente edital.

7.2 Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pela Coordenação de Compras, no endereço expresso no supra subitem 4.1 até o dia e hora ali previstos.

7.3 Não serão aceitos os documentos de habilitação e proposta entregues após o prazo estabelecido, bem como em local diferente do estabelecido nesta cotação de preços.

8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento será o de menor preço por item, observando as especificações técnicas (anexo I) e os prazos para fornecimento.

7.2 No caso de empate entre as cotações de preço apresentadas, a classificação obedecerá os critérios estabelecidos pelas disposições da Lei 8.666/93.

7.3 Persistindo o empate, será considerado o prazo de entrega e a ordem de envio das cotações.

Av. João Felipe Calmon,
1.245, Centro, Linhares/ES
(27) 2103-1700

7.4 Serão desclassificadas as propostas que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento do objeto contratual será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega, instalação e treinamento (se houver necessidade), juntamente com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

9 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 A contratação será formalizada através do instrumento de contrato, com vigência de até 12 meses da assinatura.

9.2 A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela Provedoria/Diretoria para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Compra, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Compra e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeita-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente.

9.3 O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia do bem adquirido; tendo o prazo mínimo de 12 (doze) meses para vigência e garantia.

10 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 O Equipamento ofertado deverá possuir Assistência Técnica autorizada estabelecida no Estado do Espírito Santo, mediante declaração de comprovação.

10.2 Deve ser apresentado no ato da entrega do equipamento o termo de garantia do bem adquirido.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo a Fundação Beneficente Rio Doce revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado;

11.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Prévia de Preço, poderão ser obtidas pelos telefones Fone/fax: (27) 2103-1707 - no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico compras@hospitalriodoce.com.br.

11.3 O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Comarca da cidade de Linhares-ES.

11.4 – São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Lista de Itens (especificação dos equipamentos);
- Anexo II – Contrato;
- Anexo III – Declaração de comprimento ao artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

Linhares-ES, 01 de março de 2018.


Maria de Fátima Fiorino Biancardi
Diretora Administrativa


Ryan Carlos Freitas
Pregoeiro

ANEXO I

LISTA DE ITENS

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2018 – FBRD

Termo de Fomento nº 9070/2017

Processo nº 77420039

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	02	unid	Carrinho de anestesia sem monitor Aparelho de anestesia de fluxo contínuo com ventilador microprocessado. Móvel construído em material não ferroso, alumínio fundido com pintura eletrostática em plásticos de alta resistência, ou similar. Com rodízios duplos e freios dianteiros, mesa de trabalho ampla, 03 gavetas para acessórios, bandeja integrada superior para equipamentos, suporte lateral articulável para monitorização do paciente e seus cabos, iluminação auxiliar integrada com chave liga/desliga incorporada para procedimentos em sala escura, tais como, vídeo cirurgia. Manômetros de entrada principal para os três gases: Ar, oxigênio (O2), óxido nítrico (N2O). Manômetros de entrada dos cilindros auxiliares tipo pino indexado para O2 e N2O. Misturador de gases pneumático orientado para procedimento de baixo fluxo, (que possa ser operado com 300ml de mistura) operando com os três gases (Ar, O2 e N2O) com controle de mistura hipóxica, garantindo no mínimo 25% de O2, impedindo que haja fluxo de N2O sem o fluxo mínimo proporcional de O2 para garantir a segurança da mistura. Rotâmetros duplos para O2 e N2O, com escalas de 0 a 1 Litro e 1 Litro a 10 Litros, e rotâmetro único para Ar com escala de 0 a 10 Litros. Capacidade de acomodar 02 vaporizadores calibrados simultaneamente no aparelho, com sistema de fixação de engate rápido e travamento que impede o uso simultâneo dos mesmos. Vaporizadores calibrados (fluxo mínimo de 250ml de gases frescos), um para cada tipo de agente anestésico, sem necessidade de calibração periódica. Slot interno ou cabo para inclusão de BIS e/ou Agente Anestésico na tela do equipamento. O equipamento deverá vir acompanhado de 02 (dois) vaporizadores. Bloco ventilatório compacto integrado, desmontável sem necessidade de ferramentas, sem látex na composição. Filtro circular de baixo volume, orientado para baixo fluxo com reservatório de cal sodada autoclavável a vapor d'água. Seleção da ventilação controlada ou manual/espontânea por meio de chave seletora, válvula limitadora de segurança para a ventilação manual/espontânea graduada em cmH2O. Ventilação manual em sistema aberto e/ou oxigenação do paciente em bloqueio por meio de chave seletora. Ventilador eletrônico microprocessado projetado para anestesia por meio de fole passivo, ou sistema de pistão" indicando visualmente a ventilação do paciente com controles e alarmes na tela. Seleção e confirmação dos parâmetros de ajuste e alarmes por meio de botão rotativo e touch screen com tela mínima de 10 polegadas. Orientado para pacientes neonatais, pediátricos a adultos 30 a 1400ml, ventilando a volume e a pressão (5 a 50 cmH2O) com Peep eletrônico e curva de via aérea, PSV pressão de suporte com backup de apnéia, ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV volume e a pressão). Nivel mínimo de disparo (trigger); 0,5 a 10L/min. Na modalidade a volume possuir compensação do volume corrente para variações dos gases frescos e pequenas fugas, bem como ajuste de pausa inspiratória de 5 a 60%. Possuir ajustes da frequência respiratória 6 a 60, relação I: E. Monitorização do volume corrente e volume minuto		

[Assinatura]

[Assinatura]

expirado e seus níveis de alarme, pressão máxima de via aérea, média, platô e Peep. Curva de pressão de via aérea, apresentar no mínimo curvas de pressão e fluxo por tempo e loop ventilatórios (P x V e V x F pelo menos). apresentar pelo menos 2 curvas simultâneas. Sistema de alarmes inteligentes orientados para anestesia. Interface amigável com o usuário.

Acompanhar dois conjuntos de circuito ventilatório completo, autoclavável.

Apresentar registro na ANVISA, certificado de boas praticas de fabricação pela ANVISA, e certificado de conformidade INMETRO. Deve comprovar que possui assistência técnica localizada no estado do Espírito Santo com engenheiro(a) responsável técnico registrado no CREA-ES e treinado no fabricante do equipamento ofertado.

João Paulo

Edson

ANEXO II
CONTRATO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2018 – FBRD
Termo de Fomento nº 9070/2017
Processo nº 77420039

Por esta e na melhor forma de direito, de um lado a Fundação Beneficente Rio Doce - FBRD, com sede à Av. João Felipe Calmon, nº 1245 – bairro Centro, CEP 29.900-010, estabelecida no município de Linhares/ES, sob CNPJ 27.836.329/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Provedor Sr. Arles Guerra de Miranda e pela Diretora Administrativa Sr^a. Maria de Fatima Fiorino Biancardi, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa XXXXX com sede à XXXX, nº 000 – bairro XXX, CEP 00.000-000, estabelecida no município de XXXX/XX, sob CNPJ 0000000000, neste ato devidamente representado por seu representante legal XXXXX, na qualidade de vencedora da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2018**, do tipo menor preço por item de acordo com o descrito do anexo I, destinado a **Aquisição de Equipamentos**, com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 9070/2017 – processo nº 77420039, celebrado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, daqui por diante designada CONTRATADA, decidem de comum acordo e de forma espontânea firmar o presente contrato, mediante as cláusulas que abaixo seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Tem por objeto o presente contrato, a aquisição de equipamentos médico-hospitalares conforme anexo I, destinados ao uso da CONTRATANTE, bem como os termos da garantia e da assistência técnica.

Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento:

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo e improrrogável de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

Cláusula Terceira – Do Preço e Das Condições de Pagamento:

Qtde	Descrição do Equipamento	Marca	Valor Unitário	Valor Total

a) Pelo(s) equipamento(s) será pago o valor acima indicado, sendo que o mesmo será efetuado em até 20 (vinte) dias, após o recebimento dos mesmos.

b) A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada:

a) Efetuar a entrega do(s) equipamento(s), de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar as substituições das peças que apresentarem defeitos de fabricação, além das peças que apresentarem desgastes anormais;

b) Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos equipamentos (inclusive frete, custos de instalação, taxas e impostos);

c) Oferecer assistência técnica local gratuita no período da garantia (em 48 horas quando se tratar de chamadas normais e 24 horas quando se tratar de chamada de emergência);

- A assistência técnica e garantia começarão a contar a partir da data de instalação do(s) equipamento(s);
- A assistência técnica deverá ser prestada por empresa ou técnico devidamente registrados no CREA.

d) Capacitar, se necessário, todos os profissionais que utilizarão o(s) equipamento(s), sem ônus à Contratante;

e) Oferecer manutenção preventiva durante o período da Garantia (no mínimo a cada quatro meses), bem como a emissão de relatórios de vistorias;

f) Caso seja necessária a remoção do(s) equipamento(s) para realizar manutenção, durante o prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar todos os meios necessários de transporte, inclusive de embalagem, pagamentos de impostos, taxas, seguros e outros emolumentos;

- g) Custear as despesas com deslocamento do(s) técnico(s) para instalação do(s) equipamento(s);
- h) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, durante a instalação, treinamento de funcionários, prestação de assistência técnica e manutenções preventivas do equipamento;
- i) Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, visando o cumprimento das obrigações ora assumidas;
- k) Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, para que a Contratante proceda a inspeção de recebimento, visando verificar se o mesmo atende as especificações contidas no Edital N° 004/2018 – FBRD;
 - Estando os equipamentos em conformidade com as exigências do edital os mesmos serão definitivamente aceitos, porém, caso não atendam, fica a Contratada obrigada a providenciar a sua substituição, num prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da comunicação da irregularidade, sendo que as despesas decorrente da(s) substituição(ões) correrão por conta da Contratada.
- l) Fornecer à Contratante, na ocasião da entrega do(s) equipamento(s), todas as informações técnicas necessárias para a prestação de serviços de manutenção do equipamento;
- m) Garantir, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, peças de reposição para os equipamentos;
- n) As notas fiscais dos equipamentos serão fornecidas mediante requisição escrita, emitida pela FBRD, e conterão obrigatoriamente todos os campos preenchidos conforme a mesma;
- o) Os itens adquiridos terão garantia mínima de 12 (doze) meses.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante:

A FBRD será responsável por:

- a) Solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato;
- b) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na cláusula terceira do presente instrumento;
- c) Providenciar a adequação do ambiente conforme solicitação da contratada para viabilizar a instalação do equipamento;
- d) Disponibilizar à Contratada todas as informações e os elementos necessários a execução do Contrato;
- e) Notificar, de forma expressa, a Contratada sobre irregularidades observadas nos equipamentos adquiridos.

Cláusula Sexta – Das Penalidades:

O não cumprimento das cláusulas avençadas ensejará as seguintes penalidades:

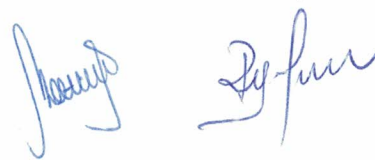
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) equipamento(s), treinamento dos funcionários ou prestação de assistência técnica;
- c) Multa de 15 % (quinze por cento), sobre o valor do Contrato, pela rescisão contratual ocasionada pela Contratada;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FBRD, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

Independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, o contrato poderá ser rescindido sempre que ocorram as situações previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais:

- a) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista entre a CONTRATANTE e os empregados, prepostos ou terceiros que a Contratada colocar a serviço para a execução do presente instrumento;
- b) A fiscalização e o controle por parte da CONTRATANTE, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte desta, nem na desobrigação da Contratada do fiel e perfeito cumprimento de quaisquer das responsabilidades assumidas em virtude da assinatura do presente contrato;
- c) Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada;



- d) A Contratada responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução do presente contrato, o qual não importa em vinculação laboral entre a Contratante e o empregado envolvido;
- e) Caso haja condenação da Contratante, inclusive como responsável solidária, a Contratada, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial;
- f) A presente autorização de fornecimento tem o prazo de validade de 60 dias a contar da assinatura da mesma;
- e) O presente contrato terá validade pelo tempo que durar a garantia; respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia.

Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

As despesas com o pagamento do objeto do presente contrato estão previstas nos Convênios, conforme classificações orçamentárias:

1	77420039	Aquisição de Equipamento
---	----------	--------------------------

Cláusula Décima – Do Foro:

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Linhares-ES, ____ de _____ de 2018.

Contratante

Contratada

Testemunhas1:
CPF

Testemunha 2:
CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 004/2018 – FBRD

Termo de Fomento nº 9070/2017 Processo nº 77420039

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou **insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



_____, ____ de _____ de _____.

Licitante interessado